



Comissão
Eleitoral

Ano: _____

Registro de chapa: _____

Mesário: Belo Horizonte

Representação n°: _____

Impugnação n°: _____

Impugnação 3456/2024

Advogado: RA

Dilatação: Barron

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10


Zimbra

recursos_subsecoes@oabmg.org.br

Decisão da Comissão Eleitoral Seccional / OABMG

De : Recursos Subseções
<recursos_subsecoes@oabmg.org.br>

sex., 01 de nov. de 2024 13:28

 2 anexos

Assunto : Decisão da Comissão Eleitoral Seccional / OABMG

Para : oabpravoce11@gmail.com,
raimundocandiconeto@hotmail.com,
bruno@cbrf.adv.br

Prezado Candidato à Presidência da Chapa OAB PRA VOCÊ,

Segue anexa decisão exarada pela Comissão Eleitoral Seccional em relação à impugnação interposta pela chapa OAB EM SUAS MÃOS.

Atenciosamente,

Secretaria da Comissão Eleitoral Seccional/OAB-MG.

 **OAB EM SUAS MAOS.pdf**
3 MB

 **Despacho - OAB pra Você (1).pdf**
228 KB

IMPUGNAÇÃO DE CHAPA ELEITORAL – SUBSEÇÃO DE BELO HORIZONTE
IMPUGNANTE: ADRIANO CARDOSO DA SILVA (CHAPA OAB EM SUAS MÃOS)
IMPUGNADOS: CHAPA OAB PRA VOCÊ – REPRESENTADA POR RAIMUNDO
CÂNDIDO NETO
GLAUCO MURAD MACEDO E LUIS PHILLIPE DE CAMPOS CORDEIRO
(INTEGRANTES DA CHAPA OAB PRA VOCÊ)

DESPACHO

Trata-se de impugnação à chapa eleitoral e aos candidatos GLAUCO MURAD MACEDO E LUIS PHILLIPE DE CAMPOS CORDEIRO, em razão da inobservância, pelos seus integrantes, dos requisitos de elegibilidade elencados no art. 11, IV, do Provimento 222/2023 e das hipóteses de inelegibilidade do item 3.9, II, do Edital de Convocação nº 01/2024 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS (AS) ADVOGADOS (AS) INSCRITOS (AS) NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO MINAS GERAIS PARA VOTAÇÃO OBRIGATÓRIA.

Desta forma, com o objetivo de se instruir a impugnação e garantir o devido processo legal e a ampla defesa (incisos LV e LIV do art. 5º da CRFB/1988), mostra-se imprescindível, nos termos do que dispõe o §3º do art. 12 do Provimento 222/2023 e do item 4.1. do Edital de Convocação Nº 01/2024, a notificação da chapa representada, por intermédio de seu Presidente, bem como da integrante cuja candidatura foi impugnada. Veja-se:

PROVIMENTO 222/2023 DO CONSELHO FEDERAL DA OAB
Art. 12. Encerrado o prazo para requerimento de registro, a Comissão Eleitoral Seccional publica no Diário Eletrônico da OAB a relação completa das chapas, com suas composições, para fins de impugnação.

§ 1º Apenas o(a) candidato(a) a presidente de chapa que requereu o registro tem legitimidade para impugnar o requerimento de registro de candidato(a) ou de chapa concorrente.

§ 2º A impugnação deve ser formalizada em petição escrita e assinada, dirigida ao(à) Presidente da Comissão Eleitoral Seccional, no prazo de 03

(três) dias, a contar da publicação da relação de todas as chapas no Diário Eletrônico da OAB, apontando ausência de condição de elegibilidade, causa de inelegibilidade ou irregularidade formal no requerimento de registro, devendo ser instruída com os documentos pertinentes.

§ 3º **Havendo impugnação, o(a) Presidente da Comissão Eleitoral Seccional designa relator(a) dentre seus membros e este(a), não sendo o caso de indeferimento liminar, notifica a chapa, por intermédio de seu candidato(a) a presidente, e o(a) candidato(a) impugnado(a), se houver, para apresentação de defesa, no prazo conjunto de 03 (três) dias, podendo juntar documentos.** (Grifos).

EDITAL Nº 01/2024

4 – PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO E DEFESA:

- 4.1. O prazo, tanto para impugnação de chapa e/ou de candidato(a) quanto para defesa, é de 03 (três) dias, contado, o primeiro (impugnação), após o encerramento do prazo do requerimento de registro das chapas (item 2.1 deste Edital) e, o último (defesa), da notificação do(a) impugnado(a), e de 05 (cinco) dias para decisão da Comissão Eleitoral Seccional.

Portanto, considerando a tempestividade da impugnação, bem como a legitimidade da parte e, à luz do previsto na norma regulamentar, **determina-se a intimação da chapa representada, na pessoa de seu Presidente, bem como dos candidatos impugnados, para que, no prazo de 3 (três) dias, apresentem defesa e documentos que julgarem pertinentes (§3º, art. 12 do Provimento 222/2023).**

Após, venham-se os autos conclusos para análise e deliberação.

Belo Horizonte, 01 de novembro de 2024.



Ramon de Almeida Amin Jorge

OAB/MG nº 87.977

Relator

Zimbra

recursos_subsecoes@oabmg.org.br

Fwd: Impugnação e pedido de cassação de registro de chapa

De : Comissão Eleitoral
<comissaoeleitoral@oabmg.org.br>

qui., 31 de out. de 2024 23:42

📎 7 anexos

Assunto : Fwd: Impugnação e pedido de cassação de registro de chapa

Para : Recursos Subseções
<recursos_subsecoes@oabmg.org.br>

Atenciosamente,

Comissão Eleitoral

De: "Hudson O.C." <hudson.cambraia@gmail.com>

Para: "comissaoeleitoral" <comissaoeleitoral@oabmg.org.br>

Cc: raphaelmaia@gmail.com

Enviadas: Quinta-feira, 31 de outubro de 2024 23:32:52

Assunto: Impugnação e pedido de cassação de registro de chapa

Ilustríssimos membros da Comissão Eleitoral,

Conforme o Aviso nº 02/2024, desta Comissão Eleitoral, as questões urgentes poderão ser encaminhadas através do endereço eletrônico indicado, de modo a evitar a preclusão de direito.

A presente impugnação busca trazer a conhecimento desta Comissão condições de elegibilidade de candidatos a Conselheiros integrantes da chapa "OAB pra Você", que, mesmo diante das diligências, entendeu por descumprir as normas contidas no Provimento CFOAB 222/2024 e no edital convocatório.

Uma vez que as chapas foram divulgadas no dia 28.10.2024, o prazo final para a impugnação das candidaturas e chapa data encerra no dia 31.10.2024.

Justificada, portanto, a urgência do protocolo pela via excepcional.
Atenciosamente,

--

Hudson de Oliveira Cambraia
OAB/MG 124.665

📎 **impugnacao.chapa.oabpratodos_assinado.pdf**
466 KB

 **procuracao_chapa.pdf**
103 KB



WhatsApp Image 2024-10-31 at 22.59.43.jpeg
51 KB

 **Eleições OAB_MG - 2024.pdf**
366 KB

 **Ato da Mesa Diretora 7_2024 - pub oficial docm 16-02.pdf**
243 KB

 **lei_complementar_28-2024 (1).pdf**
765 KB

 **Diario_Eletronico_Edicao_2886 (2).pdf**
3 MB

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL SECCIONAL DA
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL DE MINAS GERAIS

OAB EM SUAS MÃOS, chapa registrada para o pleito eleitoral da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Minas Gerais, neste ato representado por seu candidato à Presidente Adriano Cardoso da Silva, inscrito na OAB/MG nº 98.540, vem, por seu advogado ao final assinado, perante esta Comissão Eleitoral, apresentar **IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE CASSAÇÃO AO REGISTRO DE CHAPA E CANDIDATOS** em face da Chapa **OAB PRA VOCÊ**, chapa apresentada para o pleito da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Minas Gerais, representada por seu candidato a Presidente Raimundo Candido Neto, e dos candidatos Glauco Murad Macedo e Luís Phillipe de Campos Cordeiro, pelos seguintes fatos e fundamentos:

1. CONSELHEIRO SECCIONAL GLAUCO MURAD MACEDO – CONDIÇÃO DE ELEGIBILIDADE – CARGO EM COMISSÃO NA PREFEITURA DE MANHUAÇU

Foi divulgado que o Sr. Glauco Murad Macedo, OAB/MG 107.331, é um dos candidatos ao Conselho Seccional para o cargo de Conselheiro.

Contudo, como é possível extrair dos documentos apresentados, o candidato ocupa o cargo de Diretor do Procon na Prefeitura Municipal de Manhuaçu, sendo este cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeita Municipal de Manhuaçu

Como é possível extrair, a Comissão Eleitoral Seccional abriu prazo para diligência por ter identificado que o candidato possuía anotação referente ao art. 30, I, da Lei Federal 8.906/94. Diante disso, a chapa manteve o candidato, indicando que este teria sido exonerado em outubro de 2024 do cargo de Coordenador Geral do Procon.

No entanto, este esqueceu de sinalizar à Comissão Eleitoral que na mesma data, em ato sucessório, teria sido nomeado para o cargo de Diretor do Procon.

Conforme publicado no DOEM datado de 17 de outubro de 2024, foi publicado do Decreto 134 e 135:

Art. 1º: Ficam nomeados os seguintes servidores:

Cargo	NOME	CPF
Diretor da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	MARIA TEREZA NACIF	***.060.237-**
Controlador Geral	SAVIO RODRIGUES DE CARVALHO	***.485.136-***
Diretoria de Compliance	THAIS CATA PRETA HERINGER	***.869.976-**
Gerente de Ouvidoria do SUS	SILVIO DUTRA DOS SANTOS	***.102.606-**
Procurador Geral	RONALDO GARCIA MARQUES	***.129.256-**
Subprocurador Geral	THIAGO BIFANO ASSAD	***.187.406-**
Diretor de Atos Normativos e de Direito de Pessoal	MILENA CIRQUEIRA TEMER	***.951.056-**
Diretor Consultivo	LAILA SOARES DE LACERDA	***.953.296-**
Gerente de Análise de Licitações e Contratos	REGIANE DE SOUZA CERQUEIRA FANTON	***.866.326-**
Coordenador de Procedimentos	JONAN SILVA BERBERT	***.707.116-**
Gerente de Suporte as Secretarias	CLAUDINEI AUGUSTO CERQUEIRA	***.067.586-**
Coordenador de Administração, Educação, Saúde e Tributária	FERNANDA DE OLIVEIRA LIMA	***.071.006-**
Diretor de Contencioso	BRUNA MIRANDA DE SOUSA	***.810.506-**
Diretor do PROCON	GLAUCO MURAD MACEDO	***.167.676-**
Gerente Executivo PROCON	MAYARA SANTIAGO SILVA	***.046.026-**
Gerência de Assuntos Institucionais	JAIME RODRIGUES FERREIRA	***.817.456-**
Gerência de Articulação Distrital	CARLOS CLEMENTE DOS REIS	***.576.266-**
Coordenador de Comunicação Institucional	KAYRO ASSIS FERREIRA	***.087.726-**
Coordenador de Comunicação Intersecretarial	PETERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.613.986-**

A Lei Complementar Municipal nº 28, de 2024 determina que é cargo de provimento em comissão, do grupo de direção, chefia e assessoramento, dentro da Procuradoria-Geral do Município de Manhuaçu, o cargo de Diretor do PROCON.

Ainda, o Candidato tem se posicionado como diretor do Procon nas redes sociais e entrevistas.

Link: <https://www.youtube.com/watch?v=wNFoiZ2lcqY>



É grave a situação aqui apresentada. A Chapa "OAB pra Todos" esteve ciente e mesmo assim ocultou que o candidato não estava apto ao pleito, não cumprindo os requisitos previstos no art. 11 do Provimento 222/2023.

Mesmo sabendo que estaria em novo cargo, pois a chapa apresentou a nomeação do candidato, ocultando no meio de diversos documentos, tentou levar esta Comissão a erro, para sobressair sua chapa com candidato inapto. Tal situação, inclusive, precisa ser apreciada pelo Tribunal de Ética e Disciplina, por tentar tumultuar um processo eleitoral sério. Compete a todos os envolvidos proteger a lisura, a legitimidade e a normalidade do pleito perante a Seccional de Minas Gerais.

O candidato aqui tratado não cumpre os requisitos no art. 10 e 11 do Provimento n. 222/2023.

2. DA CONDIÇÃO DE ELEGIBILIDADE DO CONSELHEIRO SECCIONAL LUIS PHILLIPE DE CAMPOS CORDEIRO

A mesma condição ocorre com o candidato Luís Phillipe de Campos Cordeiro, candidato ao Conselho Seccional como conselheiro, dada a restrição imposta no art. 11, IV, do Provimento n. 222/2023.

Em consulta ao Portal da Transparência da Câmara Municipal de Poços de Caldas, foi possível aferir que o candidato Luís Phillipe ocupa o cargo comissionado de Assessor Jurídico no Poder Legislativo Municipal, encontrando-se ativo até a presente data.

Última atualização: 30/10/2024 03:42:33

Código Matrícula: 2751

Nome: Luis Phillipe De Campos Cordeiro

CPF: ***.699.436-**

Competência: 09/2024

Data de Admissão: 19/02/2024

Unidades: Camara Municipal De Pocos De Caldas

Cargo: Assessor Juridico

Função: Assessor Juridico

Lotação: Procuradoria

Situação: Ativo

Vínculo: Cargo Comissionado

Tipo: Cálculo Mensal

Data Exoneração/Desligamento: -

Carga Horária Semanal: 0

Salário Base: R\$ 15.155,34

Proventos/Remuneração: R\$ 15.155,34

Descontos: R\$ 11.811,40

Valor Líquido: R\$ 3.343,94

Demonstrativos: R\$ 1.869,99

Conforme é indicado pela Câmara Municipal, o cargo possui natureza de livre nomeação e exoneração, e, até a presente data, não há qualquer ato publicado que indique a sua exoneração.

Aqui, é forçoso reforçar que o candidato Luiz Phillipe ingressou para substituir um outro candidato, em diligência determinada por esta Comissão Eleitoral, cuja substituição deveria se destinar por um novo candidato que apresentasse todas as condições de elegibilidade. No entanto, não foi o que ocorreu.

Não cuidou a Chapa Impugnada em atender a diligência determinada por esta Comissão Eleitoral: ao se deparar com um candidato que não apresentava as condições de elegibilidade, deveria ter a Impugnada tomado todas as cautelas para que o novo candidato apresentasse todos os quesitos elencados no Provimento n. 222/2023. A diligência não deve ser compreendida como uma forma de ganhar tempo ou direcionar a competência a esta Comissão Eleitoral de sempre verificar, até que algum candidato esteja apto ao pleito. Trata-se de processo eleitoral para a próxima gestão da Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil no Estado de Minas Gerais.

Portanto, na ocasião do registro da chapa, o candidato mencionado não apresentava todas as condições de elegibilidade, motivo pelo qual seu registro deve ser indeferido.

3. DA CASSAÇÃO DA CHAPA OAB PRA VOCÊ

Sabe-se que o Provimento CFOAB n. 222/2023 determina em seu art. 11 as condições de elegibilidade dos candidatos que integrarão a chapa:

Art. 11. Somente integrará a chapa o(a) candidato(a) que atender, **cumulativamente**, aos seguintes requisitos: (...)

IV - não ocupe cargo ou exerça função em comissão, de livre nomeação e exoneração pelos poderes públicos, ainda que compatíveis com o exercício da advocacia, não se aplicando este dispositivo ao(à) ocupante de cargo diretivo provido por meio de eleição ou de cargo jurídico provido mediante concurso em ente público; (g.n.)

Não é permitido que os candidatos, no momento do registro e após o respectivo protocolo da chapa, permaneçam no exercício de cargo público de livre nomeação e exoneração, tornando-se um impeditivo ao registro do candidato, por não cumprir cumulativamente todos os requisitos elencados no art. 11, IV, do Provimento n. 222/2023.

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil manifesta entendimento de que a exoneração precisa ter ocorrido até a data do protocolo do registro:

EMENTA N. 019/2017/TCA. Recurso. Condição de Elegibilidade. São inelegíveis para qualquer cargo na Ordem dos Advogados do Brasil os que exercem cargos ou funções em comissão, de livre nomeação e exoneração pelos poderes públicos, ainda que compatíveis com o exercício da advocacia (inciso III do artigo 5º do Provimento nº 146/2011, § 2º do Art. 62 da Lei nº 8.906/1994 e alínea "d" do § 5º do Art. 131 do Regulamento Geral). Requerimento de exoneração efetuado em 01/10/2015 e portaria de exoneração publicada em forma admitida pela Lei Orgânica do Município (afixação no mural da Prefeitura e das secretarias e departamentos) em 05/10/2015, antes, portanto, do requerimento do registro da candidatura. Alegação de não afastamento de fato da função. Ônus do impugnante. Fato não comprovado, prevalecendo, portanto, as situações funcionais constantes dos documentos públicos presentes nos autos, que dão conta da exoneração. Hipótese de inelegibilidade não constatada. Acórdão mantido. Recurso conhecido e não provido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Terceira Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quorum exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em acolher o voto do Relator, parte integrante deste. Impedido de votar o Representante da OAB/Paraná. Brasília, 13 de fevereiro de 2017. Antonio Oneildo Ferreira, Presidente. Maurício Gentil Monteiro, Relator. (DOU, S.1, 22.02.2017, p. 107)

O § 7º do art. 12, do Provimento 222/2023 determina que poderá a Comissão Eleitoral Seccional indeferir o registro de candidato por ausência de condição de elegibilidade ou ante a verificação de que se tornou inelegível.

Diante da ausência de condição de elegibilidade dos candidatos mencionados, a chapa registrada torna-se incompleta, não sendo permitido a substituição dos candidatos após a data da publicação das chapas no Diário Eletrônico, conforme determina o art. 14 do Provimento n. 222/2023. Ademais, o prazo de diligência é uno, motivo pelo qual não se admite a abertura de prazo NOVAMENTE para que a chapa corrija a ilicitude. Assim, a chapa torna-se incompleta com os candidatos indeferidos.

A Chapa "OAB pra Você" possuía ciência dos vícios existentes, mas ficou-se inerte na sua adequação, não podendo mais ser socorrida por qualquer outra concessão de prazo para a substituição. Ademais, o caput do art. 10 do Provimento n. 222/2023 é expresso em estabelecer que "É admitida a registro apenas a chapa completa", de modo que a chapa incompleta ou com vícios insanáveis como os ora apontados não deve ser admitida.

Diante dos respectivos indeferimentos, a chapa em questão torna-se incompleta, motivo pelo qual deve-se ser indeferida.

4. DOS PEDIDOS

Diante de tudo o que fora alegado, a Impugnante vem à presença desta Ilustríssima Comissão Eleitoral requerer seja a presente conhecida e ao fim, acolhida, para indeferir a candidatura dos membros da Chapa "OAB pra Todos" Glauco Murad Macedo e Luís Phillipe de Campos Cordeiro.

Via de consequência, e por força do caput do art. 10 do Provimento n. 222/2023, ante a ausência de chapa completa, cassar a Chapa "OAB pra Todos", da Seccional de Minas Gerais, por violação das regras intrínsecas ao procedimento de registro de chapa.

Para tanto, requer-se a notificação dos candidatos e da chapa impugnada acerca do presente pedido, com a concessão da oportunidade para apresentação de defesa, no prazo de três dias.

Nestes termos, pede deferimento.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br HUDSON DE OLIVEIRA CAMBRAIA
Data: 31/10/2024 23:31:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Hudson de Oliveira Cambraia
OAB/MG 124.665

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a chapa infra signatária, denominada **OUTORGANTE** nomeia e constitui seus bastantes procuradores, nos termos do art. 105 do Código de Processo Civil, os profissionais abaixo indicados, os quais se denominam simplesmente como **OUTORGADOS**.

OUTORGANTE: CHAPA OAB "EM SUAS MÃOS", neste ato representada por seu candidato a Presidente, Dr. Adriano Cardoso da Silva, brasileiro, casado, OAB-MG 98.540, com endereço na Rua Araguari, 1750, 9º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30190-118.

OUTORGADOS: **Hudson de Oliveira Cambraia**, brasileiro, divorciado, inscrito na OAB/MG sob o nº 124.665, e **Raphael Moreira Maia**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/MG sob o nº 113.843, **Letícia Maria Púlis Ateniense Capanema**, brasileira, casada, inscrito na OAB-MG sob o nº 103.585; **Leonardo Spencer Oliveira Freitas**, brasileiro, casado, inscrito na OAB-MG sob o nº 97653 e **Éric Teixeira Salgado**, brasileiro, casado, inscrito na OAB-MG sob o nº 98518, com escritório profissional na Avenida Raja Gabaglia, 2000, sala 811, Belo Horizonte/MG, a quem confere poderes para o foro em geral, especificamente para atuar perante a comissão eleitoral das eleições para a seção da OAB em Minas Gerais.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br **ADRIANO CARDOSO DA SILVA**
Data: 18/10/2024 16:34:15-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CHAPA OAB EM SUAS MÃOS

Dr. Adriano Cardoso da Silva

OAB-MG 98.540

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a chapa infra signatária, denominada **OUTORGANTE** nomeia e constitui seus bastantes procuradores, nos termos do art. 105 do Código de Processo Civil, os profissionais abaixo indicados, os quais se denominam simplesmente como **OUTORGADOS**.

OUTORGANTE: CHAPA OAB "EM SUAS MÃOS", neste ato representada por seu candidato a Presidente, Dr. Adriano Cardoso da Silva, brasileiro, casado, OAB-MG 98.540, com endereço na Rua Araguari, 1750, 9º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30190-118.

OUTORGADOS: Hudson de Oliveira Cambraia, brasileiro, divorciado, inscrito na OAB/MG sob o nº 124.665, e Raphael Moreira Maia, brasileiro, casado, inscrito na OAB/MG sob o nº 113.843, Leticia Maria Púlis Ateniense Capanema, brasileira, casada, inscrito na OAB-MG sob o nº 103.585; Leonardo Spencer Oliveira Freitas, brasileiro, casado, inscrito na OAB-MG sob o nº 97653 e Éric Teixeira Salgado, brasileiro, casado, inscrito na OAB-MG sob o nº 98518, com escritório profissional na Avenida Raja Gabaglia, 2000, sala 811, Belo Horizonte/MG, a quem confere poderes para o foro em geral, especificamente para atuar perante a comissão eleitoral das eleições para a seção da OAB em Minas Gerais.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

ADRIANO CARDOSO DA SILVA

Data: 18/10/2024 16:34:15-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CHAPA OAB EM SUAS MÃOS

Dr. Adriano Cardoso da Silva

OAB-MG 98.540

■ Consulta chapas

A Comissão Eleitoral da OAB/MG disponibiliza na lista abaixo, para fins do disposto no Provimento 222/2023 do Conselho Federal da OAB, os relatórios de registro das chapas eleitorais por subseção.

Dr. Arivaldo Resende de Castro Junior

Presidente da Comissão Eleitoral da OAB/MG



ERRATA Nº 02/2024 – COMUNICADO DE REGISTRO DE CHAPA
(/Doc/2024/ERRATA_2_Publica%c3%a7%c3%a3o_chapas_deferidas.pdf)

Conselho Seccional:

BELO HORIZONTE

Consultar

Subseção:

Selecione uma subseção

Consultar

Nome das Chapas:**Número Urna**

OAB EM SUAS MAOS (/Principal/ComposicaoChapa?nrsubsc=1&nrseq_chp=144)

5

OAB NO CAMINHO CERTO (/Principal/ComposicaoChapa?nrsubsc=1&nrseq_chp=253)

33

OAB PRA VOCE (/Principal/ComposicaoChapa?nrsubsc=1&nrseq_chp=307)

11

OAB PRA VOCE - NRº 11

Inscrição	Nome	Cargo
98737	RAIMUNDO CANDIDO NETO	DIRETORIA - PRESIDENTE
70132	LUCIANA DINIZ NEPOMUCENO	DIRETORIA - VICE-PRESIDENTE
139537	LUCAS BESSONI COUTINHO DE MAGALHAES	DIRETORIA - SECRETÁRIO GERAL
105851	JULIANE MENEZES MACHADO	DIRETORIA - SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO
76740	BERNARDO RIBEIRO CAMARA	DIRETORIA - TESOUREIRO
54769	ADAILSON LIMA E SILVA	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
56746	ANA PAULA ARAUJO RIBEIRO DINIZ	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
58065	ANA MARCIA DOS SANTOS MELLO	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
63216	ALICAN ALBERNAZ DE OLIVEIRA	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
68658	ALEXANDRE JOSE LAMMOGLIA JABOUR	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
72321	ALEXANDRE ELIAS FERREIRA	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
89177	ALLAN DIAS TOLEDO MALTA	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL

Inscrição	Nome	Cargo
90131	ALEX BARBOSA DE MATOS SANTOS	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
113244	AFONSO MACHADO COELHO	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
137643	ALESSANDRA RODRIGUES SILVA	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
127391	AMANDA MATTOS CARVALHO ALMEIDA	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
162283	LANA MARA BUENO FERREIRA PINELI	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
170113	AMANDA LUIZA SOUZA DE JESUS	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
50561	CARIME ABUTRAB ARAMUNI GONCALVES	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
56494	ANDERSON RACILAN SOUTO	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
67994	CRISTIANE FONSECA CHEBLI	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
73236	ANDRE LEONARDO DE ARAUJO COUTO	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
79232	LEONE TRIDA SENE	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
81068	CARLOS EDUARDO PERUHYPE MAGALHAES	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
83123	BRUNO CESAR GONCALVES DA SILVA	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
169851	GUILHERME BOTELHO MALAQUIAS	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
160713	ISABEL CRISTINA PIRES LIMA	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
186847	GABRIELA CAMARGO SILVA	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
162292	ISABEL REGINA FIGUEIREDO SPINA ALVES	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
78544	JOSE CARLOS MORAIS JUNIOR	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL

Inscrição	Nome	Cargo
145529	TAMARA DE PAULA MACEDO	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
143290	MARCELLA APOCALYPSE DE ALMEIDA CIRINO	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
162355	ADRIANA LEMOS SENRA GAZEL	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
111202	LOYANNA DE ANDRADE MIRANDA MENEZES	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
104178	RAFAEL FONSECA DE ALBERGARIA	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
194896	ISADORA SOARES SILVA	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
201620	GABRIEL AZEVEDO SANTOS	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
27015	MARIA DAS GRACAS SILVA A. DOS SANTOS COSTA	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
28231	WILLY OLIVEIRA ANK	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
39303	LUIZ CARLOS ROCHA DE PAULA	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
75547	JOSE AGOSTINHO ROCHA	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
103169	MARCELO CORREA GONZAGA	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
164857	LUIZA FERREIRA CANDIDO	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
162689	KARLA LADEIRA RADD	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
160107	KLEYTHSON MORATO SILVA	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
180068	MATHEUS CIFANI DA CONCEICAO ROCHA AUGUSTO DE LIMA	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
165620	THAYS MURTA DOS SANTOS CRUZ	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
169501	SONIA JOSE DOS SANTOS	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL

Inscrição	Nome	Cargo
96436	LEONARDO DE ALMEIDA OLIVEIRA	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
93449	JONAIR CORDEIRO SILVA	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
94235	GUSTAVO LANA FERREIRA	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
100914	FERNANDA ALVIM RIBEIRO DE OLIVEIRA	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
97555	FREDERICO DE ALMEIDA MONTENEGRO	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
103301	GRACIANE RAFISA SALIBA	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
106702	IZABELA CRISTINA DE CASTRO MEDEIROS COELHO	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
107331	GLAUCO MURAD MACEDO	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
129737	HELENA MARIA SIDNEI DE OLIVEIRA RIBEIRO	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
128400	GRAZIELLE VAZ DOS REIS	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
129232	GUILHERME RIBEIRO GRIMALDI	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
129493	GUSTAVO AGUIAR SIMIM	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
124385	FLAVIA FIDELIS FIGUEIREDO	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
134212	JOHNNY SOARES DE OLIVEIRA DRUMOND	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
146518	GEANNE BRUNA COUTO VIANA	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
139484	ANA RAISSA SILVA BARROSO	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
60465	ROSELI SIQUEIRA COELHO VILELA	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
61908	LEIDA DINIZ MOREIRA	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL

Inscrição	Nome	Cargo
63564	TERCIO TULIO NUNES MARCATO	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
64115	RODRIGO CORREA VAZ DE CARVALHO	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
65342	NUNO MIGUEL BRANCO DE SA VIANA REBELO	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
161001	HENRIQUE NAVES PEREIRA	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
164854	FABIANO TADEU LOPES	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
168112	JOAO CARLOS GONCALVES KRAKAUER MAIA	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
167537	FERNANDA DOMINGOS PEREIRA DE ALMEIDA JATOBA	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
155900	GUSTAVO HENRIQUE FIDELES OLIVEIRA	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
69508	LAURO JOSE BRACARENSE FILHO	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
103580	SILVIA BATISTA ROCHA MACHADO	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
136928	MARIA CLAUDIA VIANA HISSA DIAS DO VALE GANGANA	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
139792	VIVIANE LACERDA CURRY CARNEIRO STARLING	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
128077	PAULA CRISTINA GONCALVES FREITAS	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
130451	MARCIO DOS SANTOS	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
138075	RAFAEL PEREIRA GONZAGA SANTOS	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
157289	ISABELLA CARNEIRO DE MENDONCA SANTIAGO	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
69753	VERA DO COUTO FERREIRA	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
85642	CIRO CARVALHO MIRANDA	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL

Inscrição	Nome	Cargo
43161	MARY CALDEIRA BRANT	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
75701	ROSIMAR APARECIDA DE MELO	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
103890	LICEIA GOMES DA SILVA FONZAR	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
104943	NILSANIA NAVES	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
108093	WENDELL MACIEL RIBEIRO	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
175621	POLIANA TEIXEIRA MACHADO	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
176196	ANA MARIA GONCALVES SILIPRANDI	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
192690	PAULA TIRONI VERSIANI PENNA	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
192917	LIVIA BRUGGER DOMINGOS	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
200755	LORENA GRIPP ROSAS	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
43394	LUCIANO GUARNIERI GALIL	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
86788	KLEBER CAMPOS DE MENEZES	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
88873	DALTO UMBERTO RODRIGUES	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
89619	BARNEY OLIVEIRA BICHARA	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
101840	ARLLEY ABELHA BRAGA LOPES	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
108622	CAMILA INACIO DOS SANTOS MACEDO BORGES DA SILVA	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
106598	BRUNO SAMPAIO FALLEIROS	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
111826	CHRISTIANE DE OLIVEIRA SILVEIRA FERREIRA	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL

Inscrição	Nome	Cargo
120497	CAROLINA ANGELO MONTOLI	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
83573	SILVANA NUNES FARANI	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
76575	RODRIGO ESTEVES SANTOS PIRES	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
78760	MARCIO SCARPELLINI	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
79892	RYTA DE CASSIA MENOSSI	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
111393	ANDRESSA CARLA DE CARVALHO BORGES	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
137723	CRISTIANO VOLPE GUIMARAES	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
135440	BERNARDO SIMOES COELHO	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
135723	CLAUDINEIA OLIVIA MARQUES ROCHA	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
161007	ANTONIO CARLOS SUPPES DOORGAL DE ANDRADA	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
175441	CAROLINE BRACHO COZINI DE AQUINO	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
140440	FERNANDA BARROSO PITCHON	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
158958	IARA PRISCILA BOAVENTURA ALVES	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
179688	GUILHERME GOSLING DE OLIVEIRA LOTT LAGE	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
32921	JOSE EDITIS DAVID	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
57056	LUIS ANTONIO LIRA PONTES	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
57688	SILVANA LOURENCO LOBO	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
74498	LUCIANA CARNEIRO VALENTE	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL

Inscrição	Nome	Cargo
102804	JORGE JERMANI	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
93986	KARINA GUIMARAES DA CRUZ	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
104524	LUIZ OTAVIO IANNINI DE FREITAS	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
103188	PAULA FERREIRA DE ALMEIDA MARZANO	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
100514	REGINA COELI MARQUES ROCHA	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
102564	RAFAEL VIEIRA FERNANDES	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
120919	CAROLINE PEREIRA LIMA	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
174375	MARCELA APARECIDA DE SOUZA SIQUEIRA	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
124509	LOUISA LIMA LAGE	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
136957	NAIRA DE CARVALHO GONCALVES BORTOLUZZI	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
140858	JULIANO CARLOS RODRIGUES FERNANDES	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
168987	JOSE CARLOS GALLO FERNANDES	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
202819	LUIS PHILLIPE DE CAMPOS CORDEIRO	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
199342	BRUNA BARROS VIANNA SANTOS	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
43712	MAURO JORGE DE PAULA BOMFIM	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
81292	OSCAR ALEXANDRE TEIXEIRA MOREIRA	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
108581	LEANDRO GONZAGA FERNANDES	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
109113	RENATA APARECIDA CHACARA RODRIGUES	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL

Inscrição	Nome	Cargo
197233	CRISTIANO BATISTA DOS SANTOS	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
678A	DEUSDELIO FERNANDES DE JESUS	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
32836	JOAO CARLOS GONTIJO DE AMORIM	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
33335	JESUS SANCHES ABREU	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
40729	ELIETE CIFANI DA CONCEICAO	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
45503	EDMON BOTELHO DA COSTA	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
50745	DEMOSTENES TEODORO	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
56210B	DIRCEU XAVIER DA COSTA	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
61252	ELZA MESSIAS DE SOUZA	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
62105	ELIANA CHAVES ULHOA	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
66950	DULCE MARIA DE CARVALHO	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
75126	ELIANE JOANA SANTIAGO	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
200851	JULIA HELENA RIBEIRO DUQUE ESTRADA LOPES	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
81553	NIVALDA DE LIMA SILVA	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
82995	SIMONE FONSECA RIBEIRO	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
84176	VICENTE LIMA LOREDO	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
84242	SABRINA TORRES LAGE PEIXOTO DE MELO	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
84983	LEONARDO PEREIRA ROCHA MOREIRA	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL

Inscrição	Nome	Cargo
45105	JUSSARA MELO PEDROSA	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
76895	DORIO HENRIQUE FERREIRA GROSSI	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
78978	JOAO LUIZ FRANKLIN VIRTUOSO	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
81492	FERNANDA DE CASSIA SANTOS	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
84349	GUILHERME OCTAVIO SANTOS RODRIGUES	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
85816B	HELIANE GUIMARAES	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
85962	FLAVIO SIGNORETTI TAVARES	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
89136	FERNANDO RAMOS BERNARDES DIAS	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
96184	ELISA MARIA CORREA SILVA	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
46421	ROSEMARY MAFRA NUNES LEITE	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
118862	LUIZA ACACIO FERREIRA	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
137535	PEDRO AUGUSTO GOMES SANTIAGO REIS	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
118638	MARCOS ANTONIO BATISTA JUNIOR	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
203026	LIVIA PINHO DE BRITO SILVA	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
206195	DANIELE RODRIGUES MENDES GANDRA	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
208848	JULIA LAUREANO BELAN MURTA	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
211062	VICTOR CHEBLI DE CASTRO	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
63773	ALAN KARDEC FRANCISCO SOUZA	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL

Inscrição	Nome	Cargo
47037	LUCIOMAR ALVES DE OLIVEIRA	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
50484	LUCIANO FERNANDES DE PAIVA	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
50629	WANIA ALVES FERREIRA FONTES	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
50802	WESLEN SOUSA SILVA	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
55416	MARIA APARECIDA SILVA	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
88597	MARCUS VINICIUS SOUSA ROSA	CONSELHO SECCIONAL - CONSELHEIRO SECCIONAL
72110	AMANDA FLAVIO DE OLIVEIRA	CONSELHO FEDERAL - CONSELHEIRO FEDERAL
53514	LUIS CLAUDIO DA SILVA CHAVES	CONSELHO FEDERAL - CONSELHEIRO FEDERAL
102370	CASTELLAR MODESTO GUIMARAES NETO	CONSELHO FEDERAL - CONSELHEIRO FEDERAL
70026	SUZANA FAGUNDES RIBEIRO DE OLIVEIRA	CONSELHO FEDERAL - CONS. FEDERAL SUPLENTE
71885	CRISTIANA NEPOMUCENO DE SOUSA SOARES	CONSELHO FEDERAL - CONS. FEDERAL SUPLENTE
79195	ARTHUR MAGNO E SILVA GUERRA	CONSELHO FEDERAL - CONS. FEDERAL SUPLENTE
45429	EULER DE MOURA SOARES FILHO	DIRETORIA CAA/MG - PRESIDENTE
60830	VICENTE FLAVIO MACEDO RIBEIRO	DIRETORIA CAA/MG - VICE-PRESIDENTE
96756	ADRIANA DORADO TORRES	DIRETORIA CAA/MG - PRIMEIRO SECRETÁRIO
86028	RODRIGO ARAUJO LOPES CASCADO	DIRETORIA CAA/MG - SEGUNDO SECRETÁRIO
63917	EDUARDO FIGUEREDO ROCHA	DIRETORIA CAA/MG - TESOUREIRO
80816B	SEILA MARA VASCONCELOS LAGE JUNQUEIRA	DIRETORIA CAA/MG - CAA/MG-SUPLENTE

Inscrição	Nome	Cargo
145095	RONIEMERCIA APARECIDA SANTOS DE SA	DIRETORIA CAA/MG - CAA/MG-SUPLENTE
169061	CAMILA FERRAZ LIMA	DIRETORIA CAA/MG - CAA/MG-SUPLENTE

PORTARIA Nº 26, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL O SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988 e do art. 30 da Lei Complementar nº 060/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar estável no serviço público municipal o seguinte servidor do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Patrocínio, a partir do dia 09 de fevereiro de 2024:

MATRICULA	NOME	CARGO
581	Nicolau José Caixeta de Andrade	Controlador Interno

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 09 de fevereiro de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:F19DDAAB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**

**ASSESSORIA FINANCEIRA
ATO DA MESA DIRETORA N.º 7, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre a nomeação de ocupante do cargo comissionado de Assessor Jurídico do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Poços de Caldas.

A Mesa Diretora dos Trabalhos da Câmara Municipal, biênio 2023/2024, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e, com base no disposto no art. 59 da Lei Complementar nº 251, de 24 de novembro de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Nos termos da Lei Complementar nº 249, de 01 de novembro de 2023, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Poços de Caldas e dá outras providências”, bem como na Lei Complementar 251, de 24 de novembro de 2023, que “Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Detentores de Cargos Efetivos e dos Cargos em Comissão e Funções de Confiança da Câmara Municipal de Poços de Caldas, bem como detalha o Quadro de Pessoal e a Respectiva Tabela de Vencimentos e estabelece mecanismo de estímulo à Qualificação Profissional do Servidor”, fica nomeado o **Dr. Luís Phillipe de Campos Cordeiro**, indicado pelo vereador Douglas Eduardo de Souza, para o exercício do cargo comissionado de **Assessor Jurídico**, com vencimentos fixados pelo Anexo III da referida Lei Complementar.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos pecuniários a partir da assinatura do Termo de Início de Exercício do servidor nomeado nesta data.

Poços de Caldas, 14 de fevereiro de 2024.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

VEREADOR RICARDO SABINO DOS SANTOS
Vice-Presidente

VEREADOR KLEBER GONÇALVES DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Cleiton Basso da R
Código Identificador:1A78B03D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**

**CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO**

RETIFICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº03/2024.
Processo de Dispensa nº 02/2024.
Processo Administrativo: 41/2023.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG.**
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
CONTRATADO: RAIMAX INTERNET LTDA.
Objeto: Contratação de links de internet.
CNPJ: 08.804.735/0001-80.
Valor: R\$ 5.280,00.
Vigência: 31/12/2024.
Fundamento legal: Art. 106 da Lei Federal Nº14.133/21

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:ED2213A1

**CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2024 – REGISTRO DE PREÇO**

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, n.º 01/2024, MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO, processo n.º 01/2024, conforme lançamentos na plataforma de licitações BLL e PNCP, tendo como vencedores: PANIFICADORA SAN REMO, inscrita no CNPJ n.º 20.703.641.0001/10, no valor de R\$126.267,20, para os lotes 01, 02 e 03; D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 15.413.146.0001/36, no valor de R\$5.096,00, para os lotes 7, 11 e 12; GERAIS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n.º 21.640.784/0001-92, no valor de R\$39.245,80, para o lote 05; MOEMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.134.867/0001-28, no valor de R\$ 4.739,00 PARA OS LOTES 06, 08, 09, 10 E 11. O processo transcorreu normalmente. Nada a registrar.**

São Lourenço – MG, 07 de fevereiro de 2024.

WILLIAM ROGÉRIO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:8E1FFA82

**CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PREGÃO ELETRÔNICO 01**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº06/2024.
Modalidade Pregão nº 01/2024.
Processo Administrativo: 01/2024.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG.**
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
CONTRATADO: GERAIS DISTRIBUIDORA LTDA.
Objeto: Compra de água mineral e natural.
CNPJ: 21.640.784/0001-92.
Valor: R\$ 39.245,80.
Vigência: 31/12/2024.



LEI COMPLEMENTAR Nº28 DE 4 DE ABRIL DE 2024

Esta Lei dispõe sobre o Quadro Geral dos cargos de Direção, Chefia e Assessoramento de provimento em comissão da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Maria Imaculada Dutra Dornelas, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 1º Os cargos do Grupo de Direção, Chefia e Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo, integram o Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão, constante no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os cargos a que se refere o art. 1º têm como atribuição a direção, chefia e assessoramento de unidades administrativas, equipes de trabalho, projetos e programas, e o assessoramento técnico ou especializado nos órgãos da Administração Direta, podendo ser de recrutamento limitado, quando providos por servidor público municipal ocupante de cargo efetivo ou detentor de função pública, ou de recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração, nos termos da Constituição da República.

§ 1º Se as atividades de direção, chefia e assessoramento a serem desempenhadas em determinada unidade incluírem a prática de atos para os quais se exija habilitação profissional específica, nos termos da legislação aplicável, o provimento no respectivo cargo fica condicionado ao cumprimento do requisito legal de habilitação profissional.

§ 2º Os cargos regidos por esta lei terão jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º No âmbito de cada órgão do Poder Executivo serão de recrutamento limitado 20% (vinte por cento), dos cargos comissionados.

§ 1º Na hipótese de o cômputo do percentual de que trata o *caput* deste artigo resultar em número fracionário de cargos, deverá ser considerado o número inteiro imediatamente superior.

§2º A Secretaria responsável pela gestão de pessoas controlará o cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 4º No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, ficam criados 10 (dez) vagas do cargo comissionado de Diretor de Escola, que serão selecionados através de processo seletivo de recrutamento limitado, sendo este regulamentado por portaria específica e 15 (quinze) vagas de Coordenador de Creche, com respectivos vencimentos estabelecidos no Anexo I.



Art. 5º Para fins de representação e protocolo, o servidor investido em cargo de provimento em comissão do Grupo de Direção, Chefia e Assessoramento, nomeado ou designado para responder por unidade administrativa da estrutura orgânica dos órgãos da Administração direta do Poder Executivo, utilizará denominação de Diretor, Gerente, Coordenador ou Assessor-Chefe correspondente à unidade pela qual responda, nos termos do ato de nomeação.

CAPÍTULO II – DAS GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS ESTRATÉGICAS

Art. 6º Fica instituída a Gratificação Temporária Estratégica - GTE, destinada a servidor investido em cargo de provimento em comissão do Grupo de Direção, Chefia e Assessoramento da Administração direta, para desempenhar função estratégica em áreas consideradas de elevada complexidade, com os níveis e valores constantes no Anexo III desta Lei Complementar.

Parágrafo único. As gratificações temporárias estratégicas serão ajustadas a cada ano para garantir que os salários sejam atualizados e reflitam as mudanças econômicas e inflacionárias.

Art. 7º A gratificação de que trata o art. 7º será atribuída por ato do Prefeito Municipal.

Parágrafo único - A GTE será paga cumulativamente com o vencimento do cargo de provimento em comissão ocupado pelo servidor e não se incorporará, para qualquer efeito, à remuneração do servidor nem constituirá base para o cálculo de qualquer vantagem remuneratória.

CAPÍTULO III - DA CERTIFICAÇÃO OCUPACIONAL

Art. 8º Poderá ser exigida Certificação Ocupacional para o exercício de cargos de provimento em comissão, com o objetivo de avaliar conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias para o satisfatório desempenho desses cargos.

§ 1º A Certificação Ocupacional será realizada sob a coordenação da Secretaria responsável pela gestão de pessoas.

§ 2º A Certificação Ocupacional tem prazo de validade de 4 (quatro) anos, prorrogável por igual período.

§ 3º A certificação de que trata este artigo não confere ao interessado direito à nomeação ou direito de precedência de nomeação em face de outro interessado que tenha sido certificado no mesmo ou em outro processo.

CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ou de função pública nomeada ou designada para o exercício de cargo de provimento em comissão poderá optar:



I - pelo vencimento do cargo de provimento em comissão; ou

II - pela remuneração de seu cargo efetivo ou função pública acrescida de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo de provimento em comissão.

§ 1º A parcela de 50% (cinquenta por cento) a que se refere o inciso II do *caput* não se incorporará à remuneração do servidor nem servirá de base para o cálculo de qualquer outra vantagem.

§ 2º O servidor ou empregado público requisitado de outro Poder, ou ainda de órgão ou entidade de outra esfera da Federação, que seja nomeado para o exercício de cargo de provimento em comissão no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, perceberá, salvo opção em contrário, a remuneração de seu cargo efetivo, emprego ou função pública, acrescida de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo de provimento em comissão, observado o limite definido como teto remuneratório da carreira a que pertença e respeitado o disposto no § 1º.

Art. 10 Fica extinto o quadro, até então vigente, dos profissionais de cargos comissionados da Administração Direta do Município de Manhuaçu e do Serviço Autônomo Municipal de Limpeza Urbana de Manhuaçu – SAMAL, passando a vigorar o previsto nos anexos desta Lei.

Art. 11 A criação ou extinção de cargo em comissão deverá ser incorporada ao Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão do Grupo de Direção e Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo, Anexo I, desta lei.

Art. 12 Esta lei é aplicada em caráter complementar as disposições do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 13 O Município de Manhuaçu terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da vigência desta Lei, para operacionalizar as alterações previstas.

Art. 14 - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as seguintes leis:

- I. Lei 2.418, de 30 de janeiro de 2004, com exceção do art. 17;
- II. Lei 2.453, de 04 de fevereiro de 2005;
- III. Lei 2.608, de 15 de dezembro de 2006;
- IV. Lei 2.621, de 19 de dezembro de 2006;
- V. Lei 2.648, de 13 de abril de 2007;
- VI. Lei 2.660, de 15 de junho de 2007;
- VII. Lei 2.700, de 19 de outubro de 2007;
- VIII. Lei 2.732, de 30 de janeiro de 2008;
- IX. Lei 2.829, de 19 de dezembro de 2008;
- X. Lei 2.854, de 27 de março de 2009;
- XI. Lei 3.172, de 03 de fevereiro de 2012;
- XII. Lei 3.202, de 27 de abril de 2012;
- XIII. Lei 3.361, de 12 de abril de 2013;



- XIV. Lei 3.821, de 13 de abril de 2018;
- XV. Lei 3.820, de 13 de abril de 2018;
- XVI. Lei 4.033, de 08 de maio de 2020;
- XVII. Lei 4.242, de 23 de maio de 2022;
- XVIII. Lei. 2.175, de 05 de agosto de 1999;

Art. 15 As despesas com a execução desta Lei Complementar serão suportadas com recursos alocados nas dotações orçamentárias vigentes.

Art. 16 Esta Lei Complementar entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após sua data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Manhuaçu/MG, em 04 de abril de 2024.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS

PREFEITA MUNICIPAL



Manhuaçu, 05 de Abril de 2024- Diário Oficial Eletrônico - ANO 10 | Nº 2716 Lei Municipal 3.420, de 08/09/2014

ANEXO I - QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA DO GRUPO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito	Chefia de Gabinete	CC - XVII
	Diretor da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	CC - VII
Controladoria -Geral	Controlador Geral	CC - XVIII
	Diretoria de Compliance	CC - VI
	Gerente de Ouvidoria do SUS	CC - VI
Procuradoria-Geral	Procurador Geral	CC - XX
	Subprocurador Geral	CC - XIX
	Diretor de Atos Normativos e de Direito de Pessoal	CC - XVII
	Diretor Consultivo	CC - XVII
	Gerente de Análise de Licitações e Contratos	CC - VI
	Coordenador de Procedimentos	CC - I
	Gerente de Suporte as Secretarias	CC - VI
	Coordenador de Administração, Educação, Saúde e Tributária	CC - I
	Diretor de Contencioso	CC - XVII
	Diretor do PROCON	CC - XVII
	Gerente Executivo PROCON	CC - VI
	Diretor de Serviço de Assessoria Jurídica ao Hipossuficiente	CC - XI
	Gerente de Serviço de Assessoria Jurídica ao Hipossuficiente	CC - VI
	Secretaria Municipal de Governo	Gerência de Assuntos Institucionais
Gerência de Articulação Distrital		CC - VI
Secretaria Municipal de Comunicação	Coordenador de Comunicação Institucional	CC -III
	Coordenador de Comunicação Digital e Marketing Institucional	CC-III
	Coordenador de Comunicação Intersecretarial	CC-III
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Subsecretario de Planejamento	CC - XVII
	Gerente de Atos normativos	CC - X
	Gerente de Planejamento Urbano	CC - XIV
	Coordenador de Gestão do Aeroporto	CC-VI
	Coordenador de Gestão da Rodoviária	CC-VI
	Coordenador de Trânsito e Mobilidade Urbana	CC-VI
Gerente de Orçamento Público e Convênios	CC - VI	



Coordenador de Orçamento	CC -III
Coordenador de Convênios	CC -III
Gerente de Tecnologia da Informação	CC - X
Coordenador de Manutenção e Análise de Controle de Frequência Eletrônico I TI	CC-II
Coordenador de Manutenção II TI	CC -III
Coordenação de Sistemas de Informação TI	CC -III
Diretor de Gestão	CC - XVII
Gerente de Gestão de Pessoas	CC - VI
Coordenador de Capacitação e Desempenho	CC- VI
Coordenador de Saúde do Trabalho/Licenças	CC VI
Coordenador de Benefícios	CC-I
Coordenador de Recursos Humanos	CC-III
Coordenador de Gestão de Pessoas	CC-I
Coordenador de Segurança do Trabalho	CC-VI
Gerente de Compras e Licitações	CC - IX
Coordenador de Editais Licitações	CC-VI
Coordenador de Editais Licitações	CC-VI
Coordenador de Compras	CC-II
Coordenador de Compras	CC - II
Coordenador de Contratos	CC-II
Coordenador de Contratos	CC-II
Coordenador de Pesquisa de Preços	CC-II
Coordenador de Pesquisa de Preços	CC-II
Coordenador de Estudo Técnico Preliminar e Termos de Referência	CC-VI
Coordenador de Estudo Técnico Preliminar e Termos de Referência	CC-VI
Coordenador de Planejamento de Compras e Contratações Públicas	CC-VI
Coordenador de Planejamento de Compras e Contratações Públicas	CC-VI
Gerente de Logística	CC - IX
Coordenação de Materiais	CC-I
Coordenação de Gestão de Frotas	CC-VI
Subcoordenador de Gestão de Frotas	CC-IV
Coordenação de Serviços Gerais	CC-I
Coordenação de Gestão de cemitérios (Sede e distritais)	CC-III



Manhuaçu, 05 de Abril de 2024- Diário Oficial Eletrônico • ANO 10 | Nº 2716 Lei Municipal 3.420, de 08/09/2014

	Gerente de Gestão Patrimonial e Documental	CC – VI
	Coordenador de Patrimônio (mobiliário e imobiliário)	CC-VI
	Coordenador de Gestão Documental	CC-II
	Coordenador de Protocolo	CC-II
	Coordenador de Arquivo	CC-II
Secretaria Municipal da Fazenda	Diretor Contábil	CC – XV
	Gerente de Contabilidade	CC – XIV
	Coordenador de Demonstrações Contábeis e Cálculos	CC-I
	Gerente de Tesouraria	CC – XIV
	Coordenador de Liquidação	CC-I
	Diretor de Fiscalização e Arrecadação	CC – XIV
	Gerente de Fiscalização	CC – VI
	Diretor de Tributação e Cadastro	CC – XIV
	Gerente de Arrecadação	CC – XII
	Coordenador de ISSQN	CC-II
	Coordenador de ITBI e IPTU	CC-II
	Gerência de Cadastro Imobiliário	CC-X
	Coordenador de Regularização Imobiliária	CC-II
	Coordenador de Parcelamento de Solo	CC-VI
	Coordenador de Licenciamentos	CC-VI
Secretaria Municipal de Saúde	Gerente Executivo	CC – X
	Assessor Chefe de Planejamento e Gestão	CC – XVII
	Gerente de Assuntos Jurídicos e Convênios	CC – X
	Gerente de Planejamento em Saúde	CC – VI
	Coordenador de Almoxarifado	CC-III
	Coordenador de Frotas	CC-III
	Coordenador de Compras	CC-III
	Diretor de Atenção à Saúde	CC – XV
	Gerente de Atenção Primária	CC – XIV
	Coordenador de Saúde da Família	CC-X
	Coordenador de Equipe Multidisciplinar	CC-V
	Gerente de Vigilância em Saúde	CC – VI
	Coordenador de Fiscalização e Vigilância Sanitária	CC-II
	Coordenador de Vigilância Epidemiológica e Saúde do Trabalhador	CC-II
	Coordenador de Vigilância Ambiental em Saúde	CC-II
Diretor de Atenção Especializada	CC – XV	
Gerente de Saúde Mental	CC – X	



	Coordenador de CAPS II	CC-V
	Coordenador de CAPS AD	CC-V
	Coordenador CAPS Infantil	CC-V
		CC - X
	Gerente de Clínica Especializada	
	Coordenador de Clínica Especializada I	CC-V
	Coordenador de Clínica Especializada II	CC-V
	Coordenador de Reabilitação	CC-V
	Coordenador de Assistência Farmacêutica	CC-V
	Coordenador de Laboratório de Análise Clínica	CC-V
	Gerente UAI - Saúde	CC - X
		CC - XV
	Gerente de Auditoria Médica	
	Diretor de Regulação, Monitoramento, Avaliação e parcerias	CC - XV
	Gerente de Auditoria	CC - X
	Coordenador de Tecnologia da Informação	CC-III
	Coordenador de Atendimento Fora do Domicílio	CC-III
	Coordenador de Serviços de Consórcios	CC-III
Secretaria Municipal de Educação	Coordenador de Gestão de Conselhos	CC-I
	Assessor Chefe de Planejamento e Gestão	CC - XIV
	Diretor de Escola	CC - XIII
	Coordenador de Creche	CC-VIII
	Gerente de Merenda Escolar	CC - VI
	Coordenador de Almoxarifado	CC-III
	Gerente de Transporte Escolar	CC - VI
	Coordenador de Frotas	CC-III
	Diretor de Supervisão Pedagógica	CC - XV
	Gerente de Educação Infantil e Creches	CC - IX
	Gerente de 1ª a 5ª série	CC - IX
	Gerente de 6ª a 9ª série	CC - IX
	Coordenador de Projeto Educa+	CC-III
	Coordenador de projetos CAEE	CC-III
Secretaria Municipal de Infraestrutura e limpeza urbana	Subsecretaria de Obras	CC - XVII
	Assessor Chefe de Planejamento e Gestão	CC - XIV
	Coordenador de Pessoas	CC-III
	Coordenador de Almoxarifado	CC-III
	Coordenador de Frotas	CC-III
	Coordenador de Compras	CC-III
	Diretor de Engenharia	CC - XVI



Manhuaçu, 05 de Abril de 2024- Diário Oficial Eletrônico • ANO 10 | Nº 2716 Lei Municipal 3.420, de 08/09/2014

	Gerente de Engenharia de Convênios	CC - X
	Gerente de Projetos e Execução de Obras Públicas	CC - X
	Diretor de Manutenção de Espaços Públicos	CC - XV
	Gerente de Espaços Públicos de Saúde	CC - VI
	Gerente de Espaços Públicos de Ensino	CC - VI
	Gerente de Prédios Públicos Municipais	CC - X
	Coordenador de Manutenção em espaços públicos urbanos na sede do município	CC-II
	Coordenador de Manutenção em espaços públicos urbanos distritais	CC-II
	Coordenador de pintura de espaços públicos	CC-II
	Coordenador de Manutenção em Cemitérios Sede	CC-II
	Coordenador de Manutenção em Cemitérios Distritais	CC-II
	Diretoria de Pontes e Vias Rurais	CC – XVI
	Coordenador de Estradas	CC-VI
	Coordenador de Pontes e Afins	CC-VI
	Diretor de Drenagem, Estradas Vicinais e Vias Urbanas	CC - XIV
	Gerente de Drenagem Urbana	CC - VI
	Coordenador de Drenagem distritais	CC - II
	Gerente de Estradas Vicinais e Vias Urbanas	CC - VI
	Coordenador de Vias Urbanas (sede município)	CC-I
	Coordenador de Vias Urbanas (distritos)	CC-II
	Coordenador de Estradas Vicinais	CC-II
	Subsecretaria de Limpeza Urbana	CC - XIV
	Gerente de Limpeza Urbana	CC - VI
	Coordenador de Varrição	CC-I
	Coordenador de Limpeza dos Rios	CC-I
	Gerente de Capina e roçagem	CC - VI
	Coordenador de Capina e Roçagem sede do município	CC-III
	Gerente de Limpeza e Manutenção em Praças, Parques, Jardins, Canteiros, Trevos e Cemitérios	CC - VI
	Coordenador de Limpeza e Manutenção em Praças, Parques, Jardins, Canteiros, Trevos e Cemitérios	CC-II
Secretaria Municipal de Desenvolvimento	Coordenador de Gestão de Conselhos	CC-II
	Assessor Chefe de Planejamento e Gestão	CC - XIV
	Coordenador de Almoxarifado	CC - II
	Diretor de Atendimento Social - SUAS	CC - VI



Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social	Gerente de Atendimento ao Público	CC - VI
	Coordenador de Projeto AABB Comunidade	CC-III
	Coordenador de Projeto Fique Vivo	CC-II
	Coordenador de Projetos Distritais	CC-II
	Gerente de Atendimento ao Trabalho e CadÚnico	CC - XII
	Gerente de Habitação Social	CC - VI
	Diretor de Equipamentos de Assistência Social	CC - XIV
	Gerente do CRAS	CC - VI
	Gerente do CREAS	CC - VI
	Gerente do Abrigo Institucional	CC - III
	Gerente do Abrigo "Casa Lar"	CC - III
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável	Diretor de Meio Ambiente	CC - XIV
	Gerente de Licenciamento Ambiental	CC - VI
	Gerente de Desenvolvimento sustentável e Educação ambiental	CC - VI
	Coordenador do Canil	CC-II
	Coordenador da Clínica Veterinária	CC-II
	Diretor de Agricultura	CC - X
	Gerente de Serviço de Inspeção municipal	CC - VI
	Gerente de CCIR-INCRA	CC - VI
	Gerente Feira Livre e Banco de Alimentos	CC - VI
	Diretor de Desenvolvimento Econômico	CC - X
Coordenador de Comércio e Indústria	CC-II	
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Gerente de Eventos e Turismo	CC - XIV
	Coordenador de Feiras Culturais	CC-II
	Gerente de Patrimônio Cultural	CC - VI
	Coordenador da Biblioteca Municipal	CC-II
Secretaria de Esportes e Lazer	Gerente de Esportes	CC - VI
	Coordenador de Esportes Distritos	CC-II
	Coordenador de Esportes Sede do Município	CC-II
	Gerente de Lazer	CC - VI
	Coordenador de Lazer Distritos	CC-II
Coordenador de Lazer Sede do Município	CC-II	



ANEXO II – TABELA DE VENCIMENTOS CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO DO VENCIMENTO	VENCIMENTO MENSAL
CC - I	R\$ 2.000,00
CC - II	R\$ 2.600,00
CC - III	R\$ 3.000,00
CC - IV	R\$ 3.140,00
CC - V	R\$ 3.200,00
CC - VI	R\$ 3.400,00
CC - VII	R\$ 3.500,00
CC - VIII	R\$ 3.743,95
CC - IX	R\$ 3.900,00
CC - X	R\$ 4.000,00
CC - XI	R\$ 4.264,82
CC - XII	R\$ 4.400,00
CC - XIII	R\$ 4.492,74
CC - XIV	R\$ 4.600,00
CC - XV	R\$ 5.000,00
CC - XVI	R\$ 5.200,00
CC - XVII	R\$ 5.318,82
CC - XVIII	R\$ 9.457,00
CC - XIX	R\$ 11.008,97
CC - XX	R\$ 14.310,00



**ANEXO III - QUADRO GERAL DE GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA ESTRATÉGICA (GTE) DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO**

GTE de Diretor 001	R\$ 3.000,00
GTE de Diretor 002	R\$ 3.000,00
GTE de Diretor 003	R\$ 3.000,00
GTE de Diretor 004	R\$ 3.000,00
GTE de Diretor 005	R\$ 3.000,00
GTE de Gerente 001	R\$ 500,00
GTE de Gerente 002	R\$ 500,00
GTE de Gerente 003	R\$ 500,00
GTE de Gerente 004	R\$ 500,00
GTE de Gerente 005	R\$ 500,00
GTE de Gerente 006	R\$ 500,00
GTE de Gerente 007	R\$ 500,00
GTE de Gerente 008	R\$ 500,00
GTE de Gerente 009	R\$ 500,00
GTE de Gerente 010	R\$ 500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Praça Cinco de Novembro nº 381 – Centro – CEP 36.900-091 – Manhuaçu – MG-
Telefone: 3339-2700 Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² –
Altitude 612 metros CNPJ: 18.385.088/0001-72 – Insc. Estadual: Isento

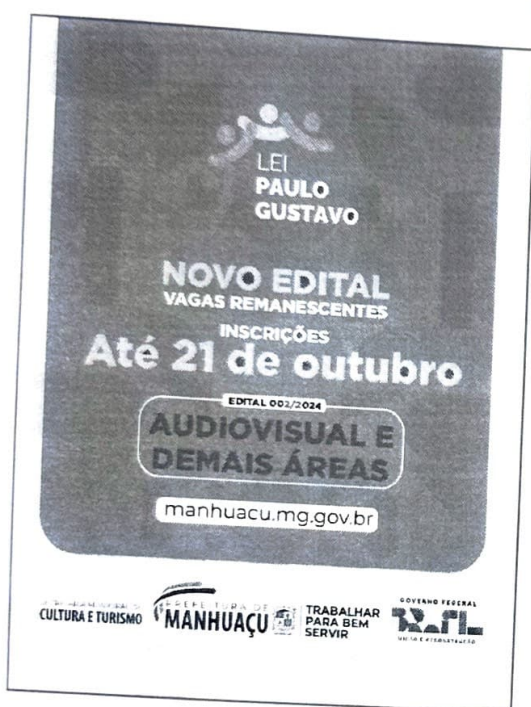
EDIÇÃO EXTRA

**Publicado novo edital para
inscrições de projetos na Lei Paulo
Gustavo**

A Prefeitura de Manhuaçu publicou um novo edital com recursos remanescentes da Lei Complementar nº 195 de 8 de julho de 2022, chamada de Lei Paulo Gustavo. As inscrições acontecem entre os dias 07 e 21 de outubro.

Lembrando que, os projetos e seus proponentes, já habilitados e contemplados com o Edital 01/2024, não poderão ser contemplados com este novo edital, conforme regras estabelecidas pelo mesmo.

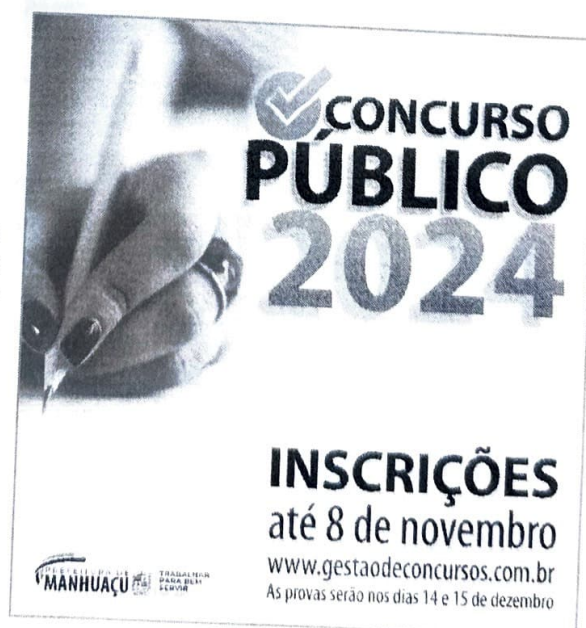
Para conferir os editais e realizar a inscrição dos projetos acesse www.manhuacu.mg.gov.br



**Inscrições abertas para o
concurso público da Prefeitura
de Manhuaçu**

Já estão abertas as inscrições para o concurso público da Prefeitura de Manhuaçu. O interessado tem até o dia 08 de novembro para se inscrever pelo site www.gestaodeconcursos.com.br.

São mais de 900 vagas, nos níveis Fundamental I e II, Médio, Médio Técnico e Superior. As provas serão nos dias 14 e 15 de dezembro deste ano.





DECRETO Nº 134 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024 (*)

"Dispõe sobre as exonerações dos servidores que menciona e contém outras providências"

A Prefeita de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o art. 90, I da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 11, inciso I c/c Art. 13, inciso II do Estatuto dos servidores do Município (Lei complementar nº 21/2023);

Considerando a entrada em vigor em 02/10/2024 das Leis Complementares nº 24, 25, 26, 27 e 28 de 05 de Abril de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os seguintes servidores:

CARGO	NOME	CPF
Assessor de Transporte	João Batista Frutuoso*	***.625.806-**
Assessor I	Nome	
	Stael Catta Preta Sabido Baptista	***.800.206-**
	Quezia Cristina dos Santos	***.664.376-**
	Aline das Gracas e Silva*	***.533.626-**
Assessor II	Nome	
	Anna Carulina Lopes Pinto *	***.447.566-**
	Eliana Monarini Bertani*	***.473.036-**
	Maria Leidiane Silva Paes	***.947.393-**
Assessor Juridico	Nome	
	Denise Rodrigues de Oliveira	***.297.556-**
Departamento De Transito Lei	Jonan Silva Berbert	***.707.116-**
PROCON	Mayara Santiago Silva	***.046.026-**
	Marcia Cristina Andrade El Katib	***.502.826-**
	Lara Simone Gomes de Oliveira	***.893.706-**
Coordenador de Aeroporto	Nome	
	Sergio de Oliveira Alves*	***.731.616-**
Coordenador de Biblioteca	Nome	
	Dayane Lemos Costa	***.791.366-**
Coordenador de Creche	Nome	
	Adepaula Barbosa de Souza Ferreira	***.604.176-**
	Amanda Eulalia Barbosa	***.061.996-**
	Erika Rodrigues Silva Izidoro	***.237.696-**
	Maria Ister Correa Mendes	***.692.986-**

	Norma Lúcia de Souza	***.718.006-**
	Rosana Fagundes Nunes	***.635.126-**
	Solange Gomes Cavoli Damasceno	***.548.886-**
	Vanilceia Petronilho Ferraz	***.866.956-**
	Zilda Maria Salomão	***.613.776-**
	Emiliane Alexandre dos Reis	***.766.166-**
	Alzeminda Fernanda Nobre da Silva	***.906.476-**
Coordenador de Gabinete	Nome	
	Carlos Clemente dos Reis	***.576.266-**
Coordenador Geral do PROCON	Nome	
	Glauco Murad Macedo	***.167.676-**
Coordenador Do Tfd E Exames Especializados	Nome	
	Thais Pimentel Teixeira	049.771.726-39
Coordenador De Atenção Primária	Nome	
	Norma Sueli Braga Vale	***.294.206-**
Coordenador de Setor I	Nome	
	Vander Salles Pereira	***.069.576-**
	Inez Felix Silva*	***.429.886-**
	Rosângela Maria de Souza Assis*	***.216.676-**
	Wanderlei Martins Videira*	***.447.486-**
	Elizete Caldeira da Silva Lima*	***.372.816-**
	Sueli Regina Braga de Oliveira	***.199.156-**
	Marli Dias da Silva *	***.614.766-**
	Ligiane Gomes de Almeida*	***.696.946-**
	Regiane de Souza Cerqueira Fanton	***.866.326-**
	Joelma Praça	***.118.866-**
	Rogério Vicente Pereira *	***.458.906-**
	Silvania Sathler	***.107.846-**
	Katia Aparecida de Oliveira	***.396.776-**
	Dalton Anibal Soares	***.063.006-**
	Thalles Matheus Januario Candido	***.110.786-**
	Alderlucio Alves Praça	***.354.356-**
	Jamila de Oliveira Lima	***.831.376-**
	Sebastiao Luiz Cordeiro	***.508.626-**
	Kivia Machado Paiva *	***.485.656-**
	Bruna Garcia Pereira	***.907.036-**



	Carlos Roberto da Costa	***.100.296-**
	Sayuri Perigolo Charbel	***.608.956-**
	Angelica Pastor Silva de Miranda*	***.979.396-**
	Aquila Priscila Mendes Carvalho*	***.117.506-**
	Dalila Lima de Oliveira	***.701.987-**
	Carlos Eduardo da Cruz e Magalhaes	***.689.366-**
	Peterson Rodrigues de Oliveira	***.613.986-**
	Paola Lima Vieira Gomes	***.766.216-**
	Fernando Freitas de Oliveira	***.013.196-**
	Geralda de Fatima Dutra Salazar	***.628.256-**
	Caio Luiz de Oliveira Xavier	***.839.196-**
	Fernanda de Lurdes Rodrigues Gomes	***.693.096-**
	Lucia Nunes Batalha	***.370.266-**
Coordenador de Setor V	Nome	
	Geraldo Carlos Pereira	***.499.806-**
	Magno Pereira Roque	***.338.986-**
	Olimpio Marcelino*	***.467.916-**
	Geisla de Souza Pereira	***.848.616-**
	Allisson Teodoro Dutra	***.358.846-**
	Francisco Silva Neto	***.249.306-**
	Joao Paulo Nesce	***.321.306-**
	Maria Paula Fausto Moura	***.465.316-**
	Vanessa Bertolace Batista Gomes	***.332.196-**
	Viviane Aparecida Alves	***.737.416-**
Coordenador de Setor Va	Nome	
	Valéria Abineder Ferreira	***.201.696-**
	Vera Lucia Domingues	***.747.766-**
	Silvania Aparecida Mendes Costa	***.578.116-**
	Janine de Miranda Fernandes	***.684.546-**
	Maria Eloiza Gonzaga Martins	***.827.756-**
	Iara Rocha Vieira	***.717.026-**
	Maria Isabel Germano	***.075.416-**
	Lorena Bento da Costa	***.572.166-**
	Luciene Aparecida Figueiredo	***.895.446-**
	Lourdes Aparecida Afonso Dutra	***.250.256-**
Coordenador de Setor Vb	Nome	
	Vinicius José Ferreira	***.063.526-**
	Franciulli Rissiele Leite Lirio	***.669.136-**
	Leonardo Jose Rodrigues	***.634.126-**
	Pedro de Paula Dias Filho	***.891.056-**

	Leticia Bitencourt Vargas	***.516.666-**
	Ederson Estanislau Fialho	***.721.096-**
	Teogenes Nazaré Alves	***.898.096-**
	Jessica Cristina Queiros Soares	***.299.436-**
	Marcella Dutra Bastos	***.598.776-**
	Lucas Pacheco Heringer Batista	***.168.646-**
	Luiza Carrascosa Von Glenh Silveira	***.943.186-**
Coordenador de Setor Vc	Nome	
	Itamar Ramos Pereira	***.227.866-**
	Erico Vinicius Silvestre Possa	***.831.836-**
	Felipe Jose de Sales	***.159.336-**
	Jose Andre Batista	***.691.906-**
	Glauciene Aparecida Estanislau Dias Paiva	***.591.836-**
	Leonardo Mota de Sales	***.600.276-**
	Thais Cata Preta Heringer	***.869.976-**
	Marco Antonio Ferreira	***.943.046-**
	Marcus Vinicius Viana Ribeiro	***.698.577-**
	Gesilane Lima de Oliveira	***.322.147-**
	Hudson de Souza Leite	***.047.756-**
	Bernardo Leitão de Andrade	***.391.746-**
Coordenador de Setor Vd	Nome	
	Luiz Carlos Gomes	***.513.326-**
	Marcia Catarina Vargas	***.185.666-**
	Maristane Garcia Albuquerque	***.541.106-**
	Carina Helena Marques Pazeli	***.574.896-**
	Jose Adao Ambrosio de Souza	***.230.316-**
	Maria Jose Moreira de Souza*	***.897.216-**
	Taiane Ferreira Marques da Silva	***.196.746-**
	Vinicius Fonseca Coutinho	***.152.476-**
	Vanusa Aparecida Oliveira da Silva	***.290.536-**
	Quesia Ribeiro Alves Rabelo	***.189.336-**
	Marcia da Consolação Afonso Soares	***.785.016-**
Coordenador de Setor VI	Nome	
	Marisnete de Freitas Silva	***.039.436-**
	Adriana Dias de Castro Oliveira	***.425.356-**
	Marilza da Costa Rocha Ferreira	***.712.746-**
	Josimar Magela dos Santos	***.192.236-**
	Elisabeth Malta Marçal Silva	***.163.726-**
	Yuri Lucas de Oliveira Bitencourt	***.368.026-**
	Nilcatia Lopes Caires	***.846.906-**



Diretor de Divisão I	Maria das Graças Casseano da Silva	***.969.096-**
	Nome	
	Maria de Fatima Mayrinck Brito	***.727.496-**
Diretor de Divisão II	Lara Carneiro Hott *	***.278.086-**
	Nome	
	Simone Borel Pinheiro Lopes	***.186.566-**
	Maria Tereza Nacif	***.060.237-**
	Cleiton dos Santos Martins	***.603.666-**
	Rodrigo Souza Pinheiro	***.941.616-**
	Taciliane Aparecida de Oliveira	***.515.096-**
	Gilberto Heringer	***.756.776-**
	Lorena Garcia Alves Gonçalves	***.740.406-**
	Tarcizio Udson Sotte Cota	***.777.076-**
	Alexandre Gomes de Souza	***.976.436-**
	Lucimar Teodora Dutra	***.587.396-**
	Francisco Carlos de Faria	***.777.206-**
	Alex de Lima Knupp	***.339.406-**
Diretor de Divisão III	Nome	
	Jacques de Oliveira Silva	***.014.416-**
	Marloane Sales Vieira	***.045.647-**
	João Antonio de Souza Ribeiro	***.139.086-**
	Mirtes Martins Dutra	***.619.466-**
	Carmella Souza Porcaro	***.354.816-**
	Rodrigo Ambrosio de Faria Fonseca	***.270.106-**
	Filipe Thuler Heringer	***.129.596-**
	Gessica Ohazi de Oliveira Barbosa	***.136.956-**
	Julio Cesar Campos Dutra	***.579.106-**
Diretor de Escola	Nome	
	Adailma de Oliveira Dornelas	***.955.546-**
	Débora Aparecida Arruda Afonso Silva	***.317.156-**
	Sandra Aparecida de Albuquerque	***.026.526-**
	Maria de Fatima Medeiros Sete	***.963.406-**
	Jane Caetano Menezes Barbosa	***.302.836-**
Gerente de Controle Interno	Nome	
	Savio Rodrigues de Carvalho	***.485.136-**
Médico Auditor	Nome	
	Sylvia de Carvalho Prata	***.077.156-**
Ouvidor da Ouvid. em Saúde	Nome	
	Sílvio Dutra dos Santos	***.102.606-**
Sub Procurador do Município	Nome	
	Laila Soares de Lacerda	***.953.296-**



	Bruna Miranda de Souza	***.810.506-**
	Milena Cerqueira Temer	***.951.056-**
Supervisor de Enfermagem	Nome	
	Eni Souza Ferreira Ramos	***.232.186-**
	Rosimere das Dores Prata	***.948.576-**
	Adriana Verli de Souza	***.691.826-**
Dir. Mun. De Transito e Mobilidade Urbana	Eustáquio Leite	***.098.966-**
Gerente Técnico-Operacional	Pedro Otávio Pereira	***.611.516-**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/10/2024.

Parágrafo primeiro: Os servidores com os nomes em negrito e asterisco, as exonerações entrarão em vigor na data de hoje, 11/10/2024.

Parágrafo segundo: Os servidores que estejam afastados, sejam por licença saúde, férias regulamentares, férias-prêmio, atestado médico ou afins, os efeitos deste decreto entrarão em vigor a partir da data do retorno do servidor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu/MG.

Em 11 de Outubro de 2024.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

*Republicado por incorreção.



DECRETO Nº 135 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.(*)

"Dispõe sobre as nomeações dos servidores que menciona e contém outras providências"

A Prefeita de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o art. 90, I da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 11, inciso I c/c Art. 13, inciso II do Estatuto dos servidores do Município (Lei complementar nº 21/2023);

Considerando a entrada em vigor em 02/10/2024 das Leis Complementares nº 24, 25, 26, 27 e 28 de 05 de Abril de 2024;

DECRETA:

Art. 1º: Ficam nomeados os seguintes servidores:

Cargo	NOME	CPF
Diretor da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	MARIA TEREZA NACIF	***.060.237-**
Controlador Geral	SAVIO RODRIGUES DE CARVALHO	***.485.136-***
Diretoria de Compliance	THAIS CATA PRETA HERINGER	***.869.976-**
Gerente de Ouvidoria do SUS	SILVIO DUTRA DOS SANTOS	***.102.606-**
Procurador Geral	RONALDO GARCIA MARQUES	***.129.256-**
Subprocurador Geral	THIAGO BIFANO ASSAD	***.187.406-**
Diretor de Atos Normativos e de Direito de Pessoal	MILENA CIRQUEIRA TEMER	***.951.056-**
Diretor Consultivo	LAILA SOARES DE LACERDA	***.953.296-**
Gerente de Análise de Licitações e Contratos	REGIANE DE SOUZA CERQUEIRA FANTON	***.866.326-**
Coordenador de Procedimentos	JONAN SILVA BERBERT	***.707.116-**
Gerente de Suporte as Secretarias	CLAUDINEI AUGUSTO CERQUEIRA	***.067.586-**
Coordenador de Administração, Educação, Saúde e Tributária	FERNANDA DE OLIVEIRA LIMA	***.071.006-**
Diretor de Contencioso	BRUNA MIRANDA DE SOUSA	***.810.506-**
Diretor do PROCON	GLAUCO MURAD MACEDO	***.167.676-**
Gerente Executivo PROCON	MAYARA SANTIAGO SILVA	***.046.026-**
Gerência de Assuntos Institucionais	JAIME RODRIGUES FERREIRA	***.817.456-**
Gerência de Articulação Distrital	CARLOS CLEMENTE DOS REIS	***.576.266-**
Coordenador de Comunicação Institucional	KAYRO ASSIS FERREIRA	***.087.726-**
Coordenador de Comunicação Intersecretarial	PETERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.613.986-**



Gerente de Atos Normativos	DALILA LIMA DE OLIVEIRA	***.701.987-**
Gerente de Planejamento Urbano	EUSTAQUIO LEITE	***.098.966-**
Coordenador de Gestão do Aeroporto	FERNANDO CHAVES TEIXEIRA	***.845.306-**
Coordenador de Gestão da Rodoviária	HUDSON DE SOUZA LEITE	***.047.756-**
Coordenador de Trânsito e Mobilidade Urbana	PEDRO OTAVIO PEREIRA	***.611.516-**
Gerente de Orçamento Público e Convênios	TACILIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	***.515.096-**
Coordenador de Orçamento	MICHELLE VANESSA NOGUEIRA	***.290.516-**
Coordenador de Convênios	DEBORA ANACLETO BELONATO	***.303.236-**
Gerente de Tecnologia da Informação	JOSE ADAO AMBROSIO DE SOUZA	***.230.316-**
Coordenador de Manutenção e Análise de Controle de Frequência Eletrônico I TI	WALTER CARNEIRO	***.448.606-**
Coordenador de Manutenção II TI	LEONARDO JOSÉ RODRIGUES	***.634.126-**
Coordenação de Sistemas de Informação TI	FLAVIO VINICIUS PEREIRA	***.467.686-**
Diretor de Gestão	MARISNETE DE FREITAS SILVA	***.039.436-**
Gerente de Gestão de Pessoas	VANUSA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	***.290.536-**
Coordenador de Capacitação e Desempenho	VIVIANA APARECIDA ALVES	***.737.416-**
Coordenador de Saúde do Trabalho/Licenças	JESSICA CRISTINA QUEIROS SOARES	***.299.436-**
Coordenador de Benefícios	QUEZIA CRISTINA DOS SANTOS	***.664.376-**
Coordenador de Recursos Humanos	JAMILA DE OLIVEIRA LIMA	***.831.376-**
Coordenador de Gestão de Pessoas	GESILANE LIMA DE OLIVEIRA	***.322.147-**
Coordenador de Segurança do Trabalho	ALEX DE LIMA KNUPP	***.339.406-**
Gerente de Compras e Licitações	MIRTES MARTINS DUTRA	***.619.466-**
Coordenador de Editais Licitações	ALINE ROSA	***.304.496-**
Assessor Chefe de Planejamento e Gestão	JOAO ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO	***.139.086-**
Coordenador de Compras	BRUNA GARCIA PEREIRA	***.907.036-**
Coordenador de Compras	KARINE BARBOSA MOREIRA	***.084.826-**
Coordenador de Contratos	MARIA ELOIZA GONZAGA MARTINS	***.827.756-**
Coordenador de Contratos	VANESSA BERTOLACE BATISTA GOMES	***.332.196-**
Coordenador de Pesquisa de Preços	RAFAELA CHAVES FIALHO	***.270.566-**
Coordenador de Pesquisa de Preços	LUYARA ALINE DA COSTA	***.814.746-**
Coordenador de Estudo Técnico Preliminar e Termos de Referência	MARCIA CATARINA VARGAS	***.185.666-**



Manhuaçu, 17 de Outubro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 10 | Nº 2886 Lei Municipal 3.420, de 08/09/2014

Coordenador de Estudo Técnico Preliminar e Termos de Referência	PAOLA LIMA VIEIRA GOMES	***.766.216-**
Coordenador de Planejamento de Compras e Contratações Públicas	SIMONE BOREL PINHEIRO LOPES	***.186.566-**
Coordenador de Planejamento de Compras e Contratações Públicas	CAIO LUIZ DE OLIVEIRA XAVIER	***.839.196-**
Gerente de Logística	LUIZ CARLOS GOMES	***.513.326-**
Coordenação de Materiais	SUELY DORNELAS MACEDO	***.122.536-**
Coordenação de Gestão de Frotas	MARIA LEIDIANE SILVA PAES	***.947.393-**
Coordenação de Serviços Gerais	ROSANGELA FRAGA DE SOUZA	***.412.276-**
Coordenação de Gestão de Cemitérios (Sede e distritais)	FERNANDA DE LURDES RODRIGUES GOMES	***.693.096-**
Gerente de Gestão Patrimonial e Documental	CARLOS EDUARDO DA CRUZ E MAGALHAES	***.689.366-**
Coordenador de Patrimônio (mobiliário e imobiliário)	JOAO LEANDRO FARIA ANDRADE	***.018.926-**
Coordenador de Gestão Documental	LORENA BENTO DA COSTA	***.572.166-**
Coordenador de Protocolo	STAELE CATTALINA PRETA SABIDO BAPTISTA	***.800.206-**
Coordenador de Arquivo	MARIA IMACULADA CARVALHO VALENTIN	***.436.376-**
Diretor Contábil	NILCATIA LOPES CAIRES	***.846.906-**
Gerente de Contabilidade	JACQUES DE OLIVEIRA SILVA	***.014.416-**
Coordenador de Demonstrações Contábeis e Cálculos	EDSON DE OLIVEIRA FILHO	***.979.836-**
Gerente de Tesouraria	MARLOANE SALES VIEIRA	***.045.647-**
Coordenador de Liquidação	SERGIO ADRIANE BASTOS DE OLIVEIRA	***.552.006-**
Gerente de Fiscalização	PAULO VICTOR DE SOUZA SANTOS	***.254.366-**
Diretor de Tributação e Cadastro	MARILZA DA COSTA ROCHA FERREIRA	***.712.746-**
Gerente de Arrecadação	VINICIUS FONSECA COUTINHO	***.152.476-**
Coordenador de ISSQN	GERALDA DE FATIMA DUTRA SALAZAR	***.628.256-**
Coordenador de ITBI e IPTU	JOAO BATISTA DE ALVARENGA	***.656.466-**
Gerência de Cadastro Imobiliário	QUESIA RIBEIRO ALVES RABELO	***.189.336-**
Coordenador de Regularização Imobiliária	LUCAS PACHECO HERINGER BATISTA	***.168.646-**
Coordenador de Licenciamentos	DALTON ANIBAL SOARES	***.063.006-**
Gerente Executivo	JANINE DE MIRANDA FERNANDES	***.684.546-**
Assessor Chefe de Planejamento e Gestão	JOSIMAR MAGELA DOS SANTOS	***.192.236-**
Gerente de Assuntos Jurídicos e Convênios	MARISTANE GARCIA ALBUQUERQUE	***.541.106-**
Gerente de Planejamento em Saúde	VINICIUS JOSE FERREIRA	***.063.526-**
Coordenador de Almoxarifado	ERICO VINICIUS SILVESTRE POSSA	***.831.836-**
Coordenador de Frotas	SEBASTIAO LUIZ CORDEIRO	***.508.626-**
Coordenador de Compras	GLAUCIENE APARECIDA ESTANISLAU DIAS PAIVA	***.591.836-**
Diretor de Atenção à Saúde	NORMA SUELI BRAGA VALLE	***.294.206-**



Gerente de Atenção Primária	ELISABETH MALTA MARCAL SILVA	***.163.726-**
Coordenador de Equipe Multidisciplinar	LEONARDO MOTA DE SALES	***.600.276-**
Coordenador de Fiscalização e Vigilância Sanitária	RENATA LUIZA PEREIRA DE OLIVEIRA	***.130.076-**
Diretor de Atenção Especializada	GESSICA OHAZI DE OLIVEIRA BARBOSA	***.136.956-**
Coordenador de CAPS II	ROSIMEIRE DAS DORES PRATA	***.948.576-**
Gerente de Clínica Especializada	THAIS PIMENTEL TEIXEIRA	***.771.726-**
Coordenador de Clínica Especializada I	LETICIA BITENCOURT VARGAS	***.516.666-**
Coordenador de Clínica Especializada II	MARIA ISABEL GERMANO DE CRISTO	***.075.416-**
Coordenador de Reabilitação	FERNANDA DE ANDRADE FONSECA	***.961.766-**
Coordenador de Laboratório de Análise Clínico	SAMIRA NAMEN CRUZ	927.014.696-**
Gerente UAI - Saúde	OTAVIA DE SOUZA FRAGA	***.516.656-**
Gerente de Auditoria Médica	SYLVIA DE CARVALHO PRATA	***.077.156-**
Diretor de Regulação, Monitoramento, Avaliação e parcerias	YURI LUCAS DE OLIVEIRA BITENCOURT	***.368.026-**
Gerente de Auditoria	LARA SIMONE GOMES DE OLIVEIRA	***.893.706-**
Coordenador de Tecnologia da Informação	CLEITON DOS SANTOS MARTINS	***.603.666-**
Coordenador de Atendimento Fora de Domicílio	MARCUS VINICIUS VIANA RIBEIRO	***.698.577-**
Coordenador de Serviços de Consórcios	MARCO ANTONIO FERREIRA	***.943.046-**
Coordenador de Gestão de Conselhos	MARIA DE FATIMA MAYRINCK BRITO	***.727.496-**
Assessor Chefe de Planejamento e Gestão	ADRIANA DIAS DE CASTRO OLIVEIRA	***.425.356-**
Coordenador de Almoxarifado	ALLISSON TEODORO DUTRA	***.358.846-**
Gerente de Transporte Escolar	SUELI REGINA BRAGA DE OLIVEIRA	***.199.156-**
Coordenador de Frotas	ALEXANDRE GOMES DE SOUZA	***.976.436-**
Assessor Chefe de Planejamento e Gestão	JULIO CESAR CAMPOS DUTRA	***.579.106-**
Coordenador de Pessoas	JOELMA PRAÇA	***.118.866-**
Coordenador de Frotas	ALVARO RIBEIRO PACHECO	***.646.066-**
Coordenador de Compras	JENNYFER DORNELAS COELHO	***.052.736-**
Diretor de Engenharia	RODRIGO AMBROSIO DE FARIA FONSECA	***.270.106-**
Gerente de engenharia de Convênios	FILIPPE THULER HERINGER	***.129.596-**
Diretor de Manutenção de Espaços Públicos	UEZILER NACARI FERREIRA	***.858.046-**
Gerente de Espaços Públicos de Saúde	ITAMAR RAMOS PEREIRA	***.227.866-**
Gerente de Espaços Públicos de Ensino	IGOR RODRIGUES DA SILVA	***.033.446-**
Coordenador de Manutenção em espaços públicos urbanos na sede do município	GIOVANI BENTO	***.170.966-**



Manhuaçu, 17 de Outubro de 2024- Diário Oficial Eletrônico • ANO 10 | Nº 2886 Lei Municipal 3.420, de 08/09/2014

Coordenador de Manutenção em espaços públicos urbanos distritais	FRANCISCO SILVA NETO	***.249.306-**
Coordenador de pintura de espaços públicos	JOSE SERGIO DA SILVA	***.057.316-**
Coordenador de Manutenção em Cemitérios Sede	GERALDO CARLOS PEREIRA	***.499.806-**
Coordenador de Manutenção em Cemitérios Distritais	VIRGILINO PAULO OLIVEIRA	***.064.046-**
Coordenador de Estradas	GILBERTO HERINGER	***.756.776-**
Coordenador de Pontes e Afins	LORENA GARCIA ALVES GONÇALVES	***.740.406-**
Diretor de Drenagem, Estradas Vicinais e Vias Urbanas	JOSE GERALDO DAMASCENO	***.957.426-**
Gerente de Drenagem Urbana	JOSE ANDRE BATISTA	***.691.906-**
Coordenado de Drenagem distritais	JOAO PAULO NESCE	***.321.306-**
Coordenador de Vias Urbanas (sede do município)	VALERIA DE OLIVEIRA	***.047.886-**
Coordenador de Vias Urbanas (distritos)	PEDRO DE PAULA DIAS FILHO	***.891.056**
Coordenação de Varrição	CARLOS CLEMENTE DOS REIS	***.576.266-**
Coordenador de Limpeza dos Rios	VANDER SALLES PEREIRA	***.069.576-**
Coordenador de Limpeza e Manutenção em Praças, Parques, Jardins, Canteiros, Trevos e Cemitérios	THALLES MATHEUS JANUARIO CANDIDO	***.110.786-**
Diretor de Manutenção de Espaços Públicos	TAIANE FERREIRA MARQUES	
Diretor de Atendimento Social - SUAS	MARCELA DUTRA BASTOS	***.598.776-**
Coordenador de Almoarifado	VANESSIA CRISTINA DO CARMO QUINTAO	***.163.336-**
Gerente de Atendimento ao Público	SAYURI PERIGOLO CHARBEL	***.608.956-**
Coordenador de Projeto AABB Comunidade	VERA LUCIA DOMINGUES	***.747.766-**
Coordenador de Projeto Fique Vivo	MARIA PAULA FAUSTO MOURA	***.465.316-**
Coordenador de Projetos Distritais	LOURDES APARECIDA AFONSO DUTRA	***.250.256-**
Gerente de Habitação Social	ANA PAULA NAGIB LATFALLA	***.536.566-**
Gerente do CRAS	GEISLA DE SOUZA PEREIRA	***.848.616-**
Gerente do CREAS	AMADEU CALDEIRA DUTRA BRANDAO	***.404.966-**
Gerente do Abrigo Institucional	EGILSON DA SILVA PRAÇA	***.167.806-**
Coordenador de Est.	KATIA APARECIDA SILVA SOARES	***.740.796-**
Gerente do Abrigo "Casa Lar"	FRANCIOLLI RISSIELY LEITE LIRIO	***.669.136-**
Gerente de Licenciamento Ambiental	TARCIZIO UDSON HOTT	***.777.076-**
Gerente de Desenvolvimento sustentável e Educação ambiental	VALERIA ABINEDER FERREIRA	***.201.696-**
Coordenador do Canil	TEOGENES NAZARE ALVES	***.898.096-**



Coordenador da Clínica Veterinária	LUIZA CARRASCOSA VON GLENH SILVEIRA	***.943.186-**
Gerente de Serviço de Inspeção Municipal	RODRIGO SOUZA PINHEIRO	***.941.616-**
Gerente de CCIR-INCRA	ANAJARA DUTRA RODRIGUES	***.563.186-**
Coordenador de Comércio e Indústria	KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA	***.396.776-**
Gerente de Eventos e Turismo	CARMELLA SOUZA PORCARO	***.354.816-**
Coordenador de Feiras Culturais	LUCIENE APARECIDA FIGUEIREDO	***.895.446-**
Coordenador da Biblioteca Municipal	DAYANE LEMOS COSTA	***.791.366-**
Gerente de Esportes	FILIFE DE FIGUEIREDO EUGÊNIO	***.443.036-**
Coordenador de Esportes Distritos	ONOFRE JANUARIO DA SILVA	***.636.808-**
Coordenador de Esportes Sede do Município	EDERSON ESTANISLAU FIALHO	***.721.096-**
Coordenador de Lazer Distritos	ALDERLUCIO ALVES PRACA	***.354.356-**
Coordenador de Lazer Sede do Município	CARLOS ROBERTO DA COSTA	***.100.296-**
Coordenador de Comunicação Digital e Marketing Institucional	FERNANDO FREITAS DE OLIVEIRA	***.013.196-**
Coordenador de Benefícios	SARA EMANUELY CORREA DA SILVA	***.707.766-**
Subcoordenador de Gestão de Frotas	IARA ROCHA VIEIRA	***.717.026-**
Coordenador de Parcelamento de Solo	MAGNO PEREIRA ROQUE	***.338.986-**
Gerente de Vigilância em Saúde	FELIPE JOSE DE SALES	***.159.336-**
Coordenador de Almoxarifado	CLEUZIANE GOMES CAIRES DOURADO	***.696.416-**
Gerente de Prédios Públicos Municipais	CARINA HELENA MARQUES PAZELLI	***.574.896-**
Diretor de Serviço de Assessoria Jurídica ao Hipossuficiente	DENISE RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.297.556-**
Gerente de Serviço de Assessoria Jurídica do Hipossuficiente	MÁRCIA CRISTINA ANDRADE EL KATIB	***.502.826-**
Coordenador de Almoxarifado	VITÓRIA DOS SANTOS ARRUDA	***.996.036-**
Coordenador de Creche	ADEPAULA BARBOSA DE SOUZA FERREIRA	***.604.176-**
Coordenador de Creche	MARCIA HELENA CARMO DE PAULO	***.624.126-**
Coordenador de Creche	AMANDA EULALIA BARBOSA	***.061.996-**
Coordenador de Creche	ERIKA RODRIGUES SILVA IZIDORO	***.237.696-*
Coordenador de Creche	MARIA ISTER CORREA MENDES	***.692.986-**
Coordenador de Creche	NORMA LÚCIA DE SOUZA	***.718.006-**
Coordenador de Creche	ROSANA FAGUNDES NUNES	***.635.126-**
Coordenador de Creche	SOLANGE GOMES CAVOLI DAMASCENO	***.548.886-**
Coordenador de Creche	VANILCEIA PETRONILHO FERRAZ	***.866.956-**
Coordenador de Creche	ZILDA MARIA SALOMÃO	***.613.776-**
Coordenador de Creche	EMILIANE ALEXANDRE DOS REIS	***.766.166-**
Coordenador de Creche	ALZEMINDA FERNANDA NOBRE DA SILVA	***.906.476-**
Diretor de Escola	ADAILMA DE OLIVEIRA DORNELAS	***.955.546-**
Diretor de Escola	DÉBORA APARECIDA ARRUDA AFONSO SILVA	***.317.156**
Diretor de Escola	SANDRA APARECIDA DE ALBUQUERQUE	***.026.526.**
Diretor de Escola	MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS SETE	***.963.406.**
Diretor de Escola	JANE CAETANO MENEZES BARBOSA	***.302.836.**
Coordenador de CAPS I	ENI SOUZA FERREIRA RAMOS	***.232.186-**



Coordenador de CAPS Ad	ADRIANA VERLI DE SOUZA	***.691.826-**
Gerente Saúde Mental	LUCIMAR TEODORA DUTRA	***.587.396-**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/10/2024.

Parágrafo único: Os servidores nomeados para os cargos de Coordenador de Manutenção e Análise de controle de frequência eletrônico I TI, Coordenador de Pesquisa de Preços, Subcoordenador de Gestão de Frotas, Coordenador de Fiscalização e Vigilância Sanitária, Gerente de Esportes, e Coordenador de Gestão de Aeroporto a nomeação entra em vigor na data de 11/10/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 11 de Outubro de 2024.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

**Republicado por incorreção*



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANHUAÇU

Diário Oficial Eletrônico
Município de Manhuaçu-MG

Manhuaçu, 17 de Outubro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 10 | Nº 2886 Lei Municipal 3.420, de 08/09/2014

HOMOLOGAÇÃO

Homologo na forma do Caput do Art. 74, II da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, a **Inexigibilidade nº. 21/2024**, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada nos autos do processo e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos:

- **Inexigibilidade nº. 21/2024** - Processo Administrativo nº 13579/2024.
- **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº. 14.133/2021, Caput do Art. 74, II.
- **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Prefeitura Municipal de Manhuaçu).
- **Objeto:** Contratação de show artístico do Grupo "AKATU", através de seu representante exclusivo, a empresa AKT EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, para apresentação musical no dia 03 de novembro de 2024, com duração de 02 (duas) horas, por ocasião da "FESTA DA CIDADE" em comemoração aos 147 anos de Manhuaçu, a ser realizada na Arena Boston City.
- **CONTRATADO:** AKT EDIÇÕES MUSICAIS LTDA
- **VALOR GLOBAL: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).**

Manhuaçu/MG, 17 de outubro de 2024.

Willen Rike Camargos Soares

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

HOMOLOGAÇÃO

Homologo na forma do Caput do Art. 74, II da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, a **Inexigibilidade nº. 23/2024**, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada nos autos do processo e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos:

- **Inexigibilidade nº. 23/2024** - Processo Administrativo nº 14524/2024.
- **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº. 14.133/2021, Caput do Art. 74, II.
- **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Prefeitura Municipal de Manhuaçu).
- **Objeto:** Contratação de show artístico com a cantora "SIMONE MENDES", por meio da empresa "SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA", a qual detém a exclusividade dos direitos para a contratação e execução das apresentações artísticas da referida artista, para apresentação musical no dia 03 de novembro de 2024, com duração de 90 (noventa) minutos, por ocasião da Festa da Cidade a ser realizada entre os dias 03 a 05 de novembro de 2024, no Boston City.
- **CONTRATADO:** SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.
- **VALOR GLOBAL: R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais).**

Manhuaçu/MG, 17 de outubro de 2024.

Willen Rike Camargos Soares

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, **homologo o Processo Nº. 010134/2024** - licitação, na modalidade "Concorrência", sob a forma eletrônica, **nº11/2024**, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de Empresa do ramo da engenharia civil, para execução de infraestrutura do acesso e entorno do galpão localizado no distrito de São Sebastião do Sacramento, na estrada José Brissio Pereira - neste município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, porquanto todos os atos licitatórios foram realizados em estrita obediência à Lei 14.133/2021, em favor da empresa: **NASCON ENGENHARIA ECONSTRUCOES LTDA** no valor total de R\$ 1.151.819,76 (um milhão e cento e cinquenta e um mil e oitocentos e dezenove reais e setenta e seis centavos), em conformidade com o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio e de acordo com Parecer Jurídico. Paulo César Ferraz, Secretário Municipal de Obras, 17 de outubro de 2024.

MARIA IMACULADA

DUTRA

DORNELAS:305435

50630

Atestado de Verificação Digital por MARIA IMACULADA
DUTRA DORNELAS:305435
DUTRA DORNELAS:305435
DUTRA DORNELAS:305435
DUTRA DORNELAS:305435
DUTRA DORNELAS:305435
DUTRA DORNELAS:305435
DUTRA DORNELAS:305435
DUTRA DORNELAS:305435
DUTRA DORNELAS:305435

E-mail Contatos Agenda Preferências Connect E-MAIL RECURSOS Impugnaç

Fechar Responder Responder a todos Encaminhar Arquivar Apagar Spam Ações



De: "Raphael Maia" <raphaelmaia@gmail.com>

Para: "comissaoeleitoral" <comissaoeleitoral@oabmg.org.br>

Procuracao_Chap..._Maia_assinado.pdf (102,8 KB) [Fazer download](#) | [Remover](#)

Eleições OAB_MG - 2024.pdf (366,1 KB) [Fazer download](#) | [Remover](#)

Ato da Mesa Dir...ial docm 16-02.pdf (242,8 KB) [Fazer download](#) | [Remover](#)

lei_complementar_28-2024 (1).pdf (764,7 KB) [Fazer download](#) | [Remover](#)

Impugnação Ra...o Candido Neto.docx (1,2 MB) [Fazer download](#) | [Remover](#)

Diario_Eletroni...dicao_2886 (2).pdf (2,9 MB) [Fazer download](#) | [Remover](#)

[Fazer download de todos os anexos](#)

[Remover todos os anexos](#)

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL SECCIONAL DA ORDEI

